

LEI Nº. 2.695, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a desafetação de Área Pública e Autorização de permuta de área particular, e Afetação para Área de praça de uso público, e dá Outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada parte da área de praça de uso público, que mede 176,00m² (cento e setenta e seis metros quadrados) conforme croqui anexo.

Parágrafo único. A praça de uso público localizada na quadra 02, passará a confrontar – se pela esquerda com os lotes nºs 06 e 14, pela direita com o lote 15, pela frente com a Avenida 03 e pelos fundos com a Avenida 01.

Art. 2º Fica autorizado a realizar permuta da área desafetada descrita no artigo anterior, com a área de terras de propriedade de Ernesto Holz Filho e outros, que também possui a metragem de 176,00m² (cento e setenta e seis metros quadrados), abaixo:

Parágrafo único. O lote 15 localizado na quadra 02, do loteamento denominado Residencial Ricardo Holz, NA Avenida 1, com onze metros de frente e de fundos, dezesseis metros nas laterais, e área de 176,00m² (cento e setenta e seis metros quadrados), que atualmente confronta – se pela frente com a via pública referida, pela lateral direita, com o lote quatorze, pela lateral esquerda e fundos com a quadra 02 – A, que passará a confrontar – se pela esquerda com a praça de uso público, pela direita esquina com as avenidas 03 e 01 e pelos fundos com avenida 01.

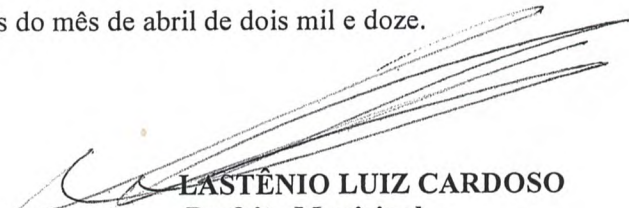
Art. 3º A área descrita no parágrafo único do artigo anterior, será afetada e incorporada à praça de uso público, que continua a possuir a área total de 898,64m² (oitocentos e noventa e oito metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) conforme croqui anexo.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão às custas do orçamento vigente.

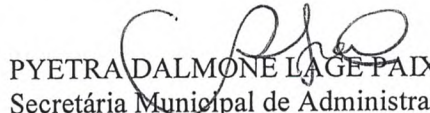
Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e doze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 04/04/2012.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

FOLHA Nº 012
DATA 15/06/12
PROCESSO Nº 277

CMBG

DESMEMBRAMENTO

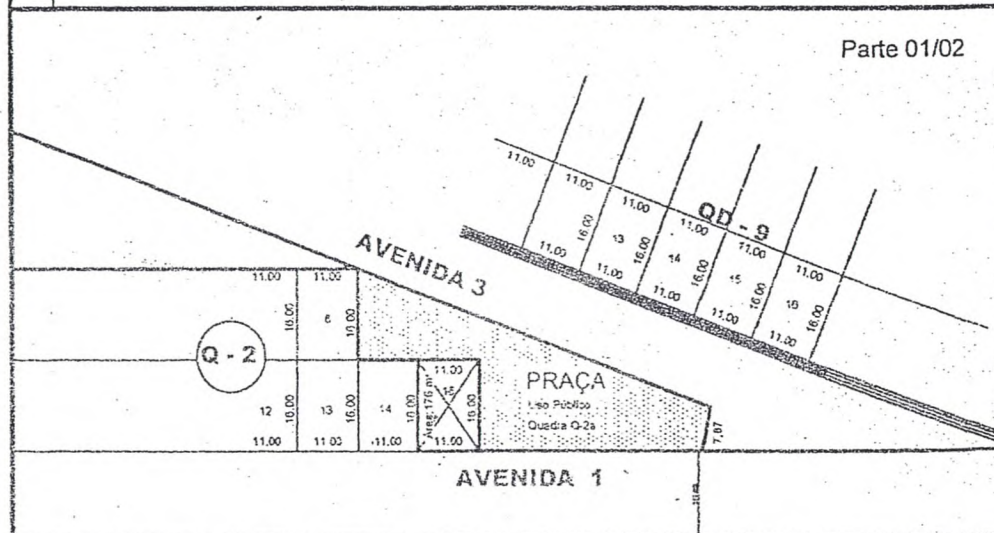
Loteamento Residencial Ricardo Holz

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES

- 01- Remanejar a quadra
- 02 - Desmenbrar parte da praça para o lote 15
- 03 - Nova área/posição para o lote 15
- 04 - Afetar a área correspondente ao lote 15

FOLHA 013
DATA 11/06/12
PROCESSO Nº 2379-9
PRODUTO 0105

Parte 01/02



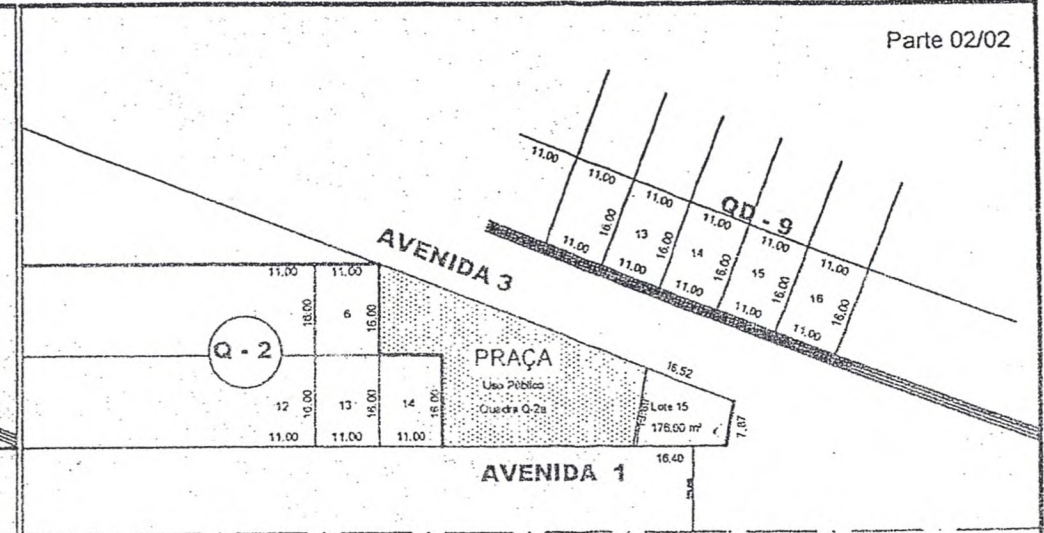
LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO LADO ESQUERDO DA BR 259 - LARG. 40,00 m

Obs: Área da Praça: 898,64 m²

Ulrich

Walace Luiz Dias
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 443/2010

Parte 02/02



LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO LADO ESQUERDO DA BR 259 - LARG. 40,00 m

Obs: Área da Praça: 898,64 m²

Ulrich

Walace Luiz Dias
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Urbanos
Portaria nº 443/2010

PREFEITURA MUNICIPAL BAIXO GUANDU

Lastênio Cardoso - Prefeito Municipal

JANEIRO 2011

FOLHA 05
DATA 05/03/12
PROCESSO Nº 2379-9
PRODUTO 0105

Documento Inativo

11/06/12